

DECRETO N. 233/2017.



"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR/2017, estabelecendo valores do VTN conforme aptidão agrícola"

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

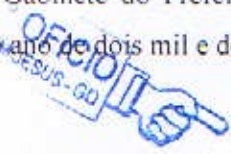
DECRETA

Art. 1.º Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural, exercício 2017, a pauta de valores de terra nua, obtida em conformidade com o disposto na IN nº1562/15 – RFB que estabelece valor médio do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$ 12.396,70	R\$ 12.396,70	R\$ 11.706,82	R\$ 11.018,89	—	—

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (02/08/2017)



DANIEL VIEIRA RAMOS
Prefeito Municipal